



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2022/0000851-4

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Contrato:</b> Contrato 14/2022/SMDDET
<b>Objeto Contratual:</b> Contratação de empresa especializada em fornecimento de Locação com concessão de equipamento de autosserviço (Self Service), para fornecimento de, Café e Bebidas Quentes.
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
<b>Contratada:</b> PIERCOFFE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
<b>Vigência Contratual:</b> 06/12/2022 à 06/12/2023
<b>Objeto do Aditamento:</b> Acréscimo contratual
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 65, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PIERCOFFE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antonio Coelho nº864, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-062, neste ato representada pelo Sócio/Diretor Sr. **Cláudio Malamud**, portador da Carteira de Identidade RG. n. 3.850.936-2, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1. No acréscimo de 01 (uma) máquina, mantendo-se o consumo estimado de 2.000 (duas mil) doses/mês, que corresponde ao aumento de 22,59% sobre o valor inicial do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da Cláusula Primeira, o valor estimado mensal do Contrato 014/2022/SMDDET passa de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e

vinte reais), e o valor anual estimado de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do exercício financeiro vigente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 14/2022/SMDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2022/SMDET** vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

#### **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

#### **CLÁUDIO MALAMUD**

Sócio/Diretor

PIERCOFFE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

#### TESTEMUNHAS:



**CLAUDIO MALAMUD**  
usuário externo - Cidadão  
Em 20/10/2023, às 14:52.



**Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
Em 24/10/2023, às 21:43.



**Mariana Paschoal dos Santos**  
Chefe de Equipe II  
Em 27/10/2023, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091995769** e o código CRC **49993FBD**.